

DECRETO Nº 000543/21 de 2 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inca no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inca e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 543/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca/RS

DECRETA:

Em 02/12/21

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.370,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo				200,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo				110,00
04	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo				500,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO		ENSINO (25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo				560,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00		- Serviços de Consultoria				200,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00		- Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ				110,00
04	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.40.00.00.00.00		- Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ				500,00

[assinatura]

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							560,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2021



Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal